

Lei nº 243 de 5-7-1962

Abre crédito Especial de
cr\$ 170.127.40, e da' outras
providências.

Ao Câmara Municipal de Pedalva decretar
e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autori-
zado a dispendir até a importância de cr\$ 170.127.40
para aquisição do seguinte:

Aquisição de uma máquina de somar para o Ginásio São
Sebastião de Pedalva cr\$ 55.000,00

Aquisição de uma máquina de escrever para o
Ginásio São Sebastião de Pedalva cr\$ 2.000,00

Aquisição de material de expediente pa-
ra o Ginásio São Sebastião de Pedalva . . . cr\$ 7.000,00

Aquisição de formicida para ext. de formigas . cr\$ 39.512,00

Despesa de matrícula da aluna Goralice B. Costa cr\$ 2.950,00

Despesa de Escritura do Livro do Grupo Escolar

Despesa do Cartório do 1º ofício - Antonio B. Filho . cr\$ 7.160,00

Despesa da Coletoria Estadual cr\$ 2.849,10

Despesa da Coletoria Federal cr\$ 9.946,30

Despesa do Cartório do 2º ofício - Benedito J. Silva . cr\$ 1.680,00

cr\$ 170.127.40

(Cento e setenta mil cento e vinte e sete cruzados e qua-
renta centavos).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes do
artigo precedente, fica aberto o crédito especial de
cr\$ 170.127.40 (cento e setenta mil cento e vinte e sete cru-
zados e quarenta centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação
Apelo, portanto, a todas as autoridades a

quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedrolva, 5 de julho de 1962.

O Prefeito Municipal,

a) José Forte Bustamante

A Secretária,

a) Marilda Silva Lima Cavalliz